



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 03/2019

CONCEDE RECOMPOSIÇÃO AO SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, LEGISLATURA 2017/2020.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, de iniciativa da Comissão da Comissão Representativa para o período do Recesso, nomeada através do Ato Nº 65/2018, e o Prefeito Municipal em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida recomposição, a partir de 1º de janeiro de 2019, dos subsídios dos Vereadores do Município de Matelândia, Estado do Paraná, em consonância como o disposto no art. 37, X da Constituição Federal.

Art. 2º. A recomposição será de 7,55% (sete vírgula cinquenta e cinco por cento), conforme índice IGPM/FGV apurado entre os meses de janeiro a dezembro de 2018, por incorporação do índice inflacionário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos sete dias do mês de janeiro de 2019.

RAFAEL CABRAL FELISBERTO
Presidente

Celso Gregório
VEREADOR

Domingos Pandolfo
Vereador

Nei Gasparin
VEREADOR

Jebson Bozio
Vereador

Aldair José Pereira
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 03/2019, QUE TEM POR SÚMULA:

CONCEDE RECOMPOSIÇÃO AO SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, LEGISLATURA 2017/2020

O presente projeto de lei versa sobre a recomposição anual geral do subsídio dos vereadores para a data-base de 2019.

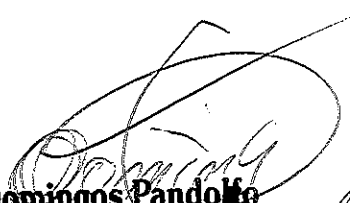
Foi apresentado projeto de leis com a devida recomposição da remuneração dos servidores.

Segundo nossa Constituição Federal e entendimento do TCE/PR, apenas são devidos a recomposição dos subsídios dos edis, na mesma data e índices do funcionalismo sem aumento real de valores.

O índice no período, com base no IGPM/FBV fpo de 7,55%(sete virgula cinquenta e cinco por cento) e é isso que se propõe.

Ante ao exposto, expressamos contar com o apoio dos demais Edis.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA
Aos sete dias do mês de janeiro de 2019.


Domingos Pandolfo
Vereador


Rafael Felisberto
VEREADOR


Aldair José Pereira
VEREADOR


Jobson Bozio
Vereador


Celso Gregório
VEREADOR


Nei Gasparin
VEREADOR